



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3930/2015

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPUT
DO ART. 7º, DA LEI Nº. 3867/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O *caput* do Art. 7º da Lei Nº. 3867/2014, de 18 de dezembro de 2014, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º - O *Presidente e o Vice-Presidente do COMOESPORTE serão eleitos entre seus membros, sendo o Presidente obrigatoriamente representante do Poder Público, localizado funcionalmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR. O vice-Presidente será eleito entre os membros da Sociedade Civil Organizada, ambos com o mesmo tempo de mandato dos demais membros, ou seja, 02 (dois) anos.* "

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 3867/2014, de 18 de dezembro de 2014, e a alteração aqui praticada será inserta no texto original, como se nela transcrita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 26 de agosto de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 107/2015
Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 16.089/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	28 AGO. 2015
PROTOCOLO	
Nº:	1856